

R E L A T Ó R I O

REF.: ÁREA INDÍGENA WASSÛ/COCAL

ASS.: Redefinição e Levantamento Fundiário

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 1941/E, de 30 de setembro de 1.985, foi designado a proceder estudos visando a redefinição dos limites da Área Indígena WASSÛ/COCAL, localizada no Município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, conforme determina o artigo 2º do Decreto nº 88.118/83.

Com o apoio da Polícia Federal, o GT deslocou-se até a referida Área Indígena. Inicialmente foi feita uma reunião com toda a comunidade indígena, para que a mesma apresentasse os limites desejados na reivindicação.

Após a reunião, o GT deu início aos trabalhos de campo, verificando os limites in loco e levantando as ocupações, com respectivas benfeitorias.

Foi constatado a existência de 31 ocupações, domínios e posses, com grandes cultivos de cana forrageira, pasto e pequenos pomares, conforme Laudos de Vistoria e quadro de valores, anexos.

As áreas de alguns imóveis são aproximadas, tendo em vista, que os ocupantes não se encontravam no ato da vistoria e os gerentes não estavam preparados para prestarem informações detalhadas.

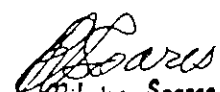
O advogado da CORAL/AL e membro do GT, Dr. Luiz Carlos de Castro, ficou incumbido de proceder o "levantamento cartorial", o qual encaminhou seu relatório à FUNAI, somente com 02 extratos de cadeias sucessórias, anexo.

Existem 160 famílias e uma população de 889 pessoas residentes nas ocupações incidentes na Área Indígena, distribuída conforme relação anexa. Segundo Informação Nº 062/AESP/86, aproximadamente 75% dessa população são remanescentes indígenas.

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

No levantamento da proposta anterior existiam 40 ocupações, Fls. 02 a 41, Processo FUNAI/BSB/1544/85. Portanto, na redefinição, ficaram incidentes na Área Indígena WASSO/COCAL, 31 imóveis.

Brasília-DF, 24 de março de 1.986


Ozires Ribeiro Soares
Téc. de Agricultura e Pecuária
CREA N.º 1026/T. D-AC/RO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

RELAÇÃO DA POPULAÇÃO NÃO-ÍNDIO RESIDENTE
NA ÁREA INDÍGENA WASSU/COCAL

INTERESSADO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO E PARENTES		ASSALARIADOS	
		Famílias	Pessoas	Famílias	Pessoas
1. Abelardo Cavalcante Lins ✓	Fzda. N. Senhora de Fátima	-	-	05	23
2. Amaro de Araújo Barros	Fazenda Ipê	01	05	10	80
3. Amaro de Araújo Barros	Fzda. Belo Monte	-	-	17	95
4. Amaro de Araújo Barros ✓	Fazenda Torre	-	-	08	45
5. Durval Guimarães Filho ✓	Fazenda São Pedro	-	-	24	150
6. Edson Pedro da Silva	Fazenda Cocal	01	04	-	-
7. Everaldo Barros	Sítio do Meio	-	-	01	04
8. Fernando Camelo Rodrigues	Fazenda Canaã	-	-	02	05
9. Floraci Simplicio da Silva ✓	Est. Padre Cícero	06	33	-	-
10. Genival Agostinho dos Santos	Fazenda São José	-	-	02	08
11. Hermê Maia Gomes ✓	Fazenda 3 Manos	-	-	11	75
12. João Borba Gouveia	Fzda. N. Senhora de Fátima	-	-	01	03
13. João Sebastião de Lima	Fzda. São José	01	11	-	-
14. José Bezerra de Araújo	Fzda. Sta. Tercília	01	06	-	-
15. José Florêncio da Silva ✓	Fazenda Ipê	02	10	05	24
16. José Luiz da Silva ✓	Fzda. Boa Vista e Sítio Serrinha ✓	02	08	03	17
17. José Marques dos Santos	Sítio São José	04	29	-	-
18. José Pedro dos Santos	Fzda. Bom Sucesso	01	03	06	33
19. Leocádia Marques Lins ✓	Fazenda Itabira	01	03	-	-
20. Luiz Alves Nicácio ✓	Fzda. Rancho Vermelho	-	-	01	05
21. Luiz Braga Fontan	Fzda. Rancho Alegre	-	-	01	10
22. Luiz de França Alvim Soares ✓	Fazenda Gereba	-	-	20	85
23. Luiz de França Alvim Soares ✓	Fzda. Sta. Helena	-	-	01	10
24. Luiz Ronaldo de Medeiros Costa	Granja Padre Cícero	-	-	01	03
25. Manoel Cícero da Silva	Sítio Santa Helena	03	13	-	-
26. Manoel Ciriaco Neto ✓	Fzda. Santa Paula	-	-	04	19
27. Nilton Tenório Cavalcante ✓	Fazenda Recanto	-	-	03	14
28. Nivaldo João de Souza	Fazenda Cocal	01	10	-	-
29. Osman Pedrosa Navarro	Fzda. Jambinho I/II	-	-	07	31
30. Usina Alegria S/A	Fazenda Itabira	-	-	-	-
31. Vicente Luna Marinho	Chácara Itabira	03	15	-	-
T O T A L		27	150	133	739

Obs.: Total geral de 160 famílias e 889 pessoas. Segundo informação nº 062/AESP/86, 75% dessa população são remanescentes indígenas.

Brasília-DF, 24 de março de 1.986

Osires Ribeiro Soares
Osires Ribeiro Soares
Téc. de Agronomia e Pecuária
CREA N.º 1030/T. D-AC/RO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
RELAÇÃO DOS OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS

PROC. FUNAI/BSB/Nº 1544/85
ORIGEM T.V.M.B.: CORAL -AL
Nº ATO APROV.: Proc. 0161/86
DATA APROV.: 09.01.86
DATA VENC.: EM "ORIN"

ÁREA INDÍGENA: WASSO/COCAL
MUNICÍPIO: JOAQUIM GOMES - ALAGOAS
J. Adm.: 3ª DR

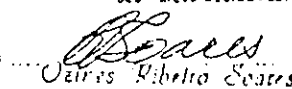
Nº RDEM	NOME DO OCUPANTE	*	ÁREA (ha)	VALOR INDENIZAÇÃO ATÉ / /	NÚMEROS DE OTNs. A PARTIR DO VENC. T.V.M.B.	VALOR CORRIGIDO Cz\$ 1.00
01	Abelardo Cavalcante Lins ✓	1	55		5.748,24	
02	Amaro de Araújo Barros	1	15		2.532,49	
03	Amaro de Araújo Barros	1	142,4000		7.926,24	
04	Amaro de Araújo Barros ✓	1	256,6300		12.575,51	
05	Durval Guimarães Filho ✓	1	514		28.619,37	
06	Edson Pedro da Silva	3	10		780,49	
07	Everaldo Barros	7	10		1.331,58	
08	Fernando Camelo Rodrigues	1	15		1.177,70	
09	Floracl Simplício da Silva ✓	1	14,5000		1.020,80	
10	Genival Agostinho dos Santos	1	15		2.039,83	
11	Hernê Maia Gomes ✓	7	247		14.161,43	
12	João Borba Gouveia	1	28		6.930,08	
13	João Sebastião de Lima	3	01		693,11	
14	José Bezerra de Araújo	1	04,5000		1.267,56	
15	José Florêncio da Silva ✓	1	40,1500		3.061,40	
16	José Luiz da Silva ✓	1	47,5000		4.278,87	
17	José Marques dos Santos	1	01		1.096,13	
18	José Pedro dos Santos	7	55		6.744,60	
19	Leocádia Marques Lins ✓	3	01		697,18	
20	Luiz Alves Nicácio ✓	7	80		3.133,64	
21	Luiz Braça Fontan	1	36		3.187,92	
22	Luiz de França Alvim Soares ✓	1	154		14.037,46	


 CANTALIST

1 - PROP. UNICO
2 - PROP. CONDOMINIO
3 - TITULAR DA POSSE

DATA 24 / 03 / 86

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Carlos Ribeiro Soares

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 RELAÇÃO DOS OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS

PROC. FUNAI/BSB/Nº 1544/85
 ORIGEM T.V.M.B.: CORAL - AL
 Nº ATO APROV.: Proc. 0161/86
 DATA APROV.: 09.01.86
 DATA VENC.: EM "ORIN"

ÁREA INDÍGENA: WASSO/COCAL
 MUNICÍPIO: Joaquim Gomes - ALAGOAS
 U. Adm.: 3ª DR

Nº ORDEM	NOME DO OCUPANTE	*	ÁREA (ha)	VALOR INDENIZAÇÃO ATÉ / /	NÚMEROS DE OTNs A PARTIR DO VENC. T.V.M.B.	VALOR CORRIGIDO Cz\$ 1.00
23	Luiz de França Alvim Soares	1	160		8.060,54	
24	Luiz Ronaldo de Medeiros Costa	1	11		985,61	
25	Manoel Cícero da Silva	1	08		966,16	
26	Manoel Ciriaco Neto	1	63,2400		7.789,87	
27	Nilton Tenório Cavalcante	3	43,5500		3.991,22	
28	Nivaldo João de Souza	3	03		280,70	
29	Osman Pedrosa Navarro	7	100		4.936,87	
30	Usina Alegria S.A.	7	100		777,40	
31	Vicente Luna Marinho	1	10		2.850,16	
T O T A L			2.241,4700		153.680,16	
<p>Obs.: Total geral correspondente a <u>153.680,16/ORIN</u> (conforme tabela de avaliação), equivalente ao valor de <u>Cz\$ 16.351.569,00.</u></p>						

Proc. 1544/85
 F. 142

DES. SILVA REGINA - DDI/DPI

- 1 - PROP. UNICO
- 2 - PROP. CONDOMINIO
- 3 - TITULAR DA POSSE
- 4 - FOREIRO
- 5 - ARRENDATARIO
- 6 - PARCEIRO

DATA 24 / 03 / 86

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Osires
 Osires Ribeiro Soares
 Téc. de Agricultura e Pecuária

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 1941 /E. DE 30 DE setembro DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos,

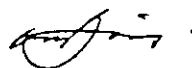
R E S O L V E :

I. Cessar os efeitos das Portarias nºs 1923/E e 1924/E, ambas de 12 de agosto de 1985.

II. Determinar em 02.10.85 o deslocamento à Área Indígena na WASSU/COCAL, localizada no Município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, dos servidores ARTUR NOBRE MENDES - Antropólogo/AESP, MANOEL FRANCISCO COLOMBO - Engº Agrimensor/DPI e OZIRES RIBEIRO SOARES - Técnico em Agricultura e Pecuária/DPI, para em conjunto com servidores do INCRA, MIRAD - COFAL, a serem indicados, procederem os trabalhos de redefinição e levantamento da Área Indígena acima mencionada, conforme determina o artigo 2º do Decreto nº 88.118/83.

III. O Engº Manoel Francisco Colombo e o Técnico em Agricultura Ozires Ribeiro Soares juntamente com servidores do INCRA e MIRAD, a serem indicados, após a conclusão dos trabalhos na Área Indígena Wassu/Cocal, deverão seguir para a Área Indígena CAIÇARA, localizada no Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe, para concluir o trabalho de levantamento fundiário.

IV. O levantamento fundiário juntamente com o estudo da definição das áreas indígenas mencionadas a serem apreciados pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, constará de vistoria de benfeitorias implantadas por não índios, inseridas nos limites a serem propostos e visarã inclusive, a natureza da ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posse, domínios, levantamentos documentais em Cartórios das Certidões de Registros e respectivas ca



MINISTÉRIO DO INTERIO
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

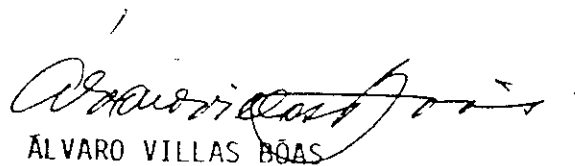
Cont. PORTARIA Nº 1941 /E, DE 30 DE setembro DE 1985

deias sucessórias.

V. Conceder o prazo de 08 (oito) dias para a execução dos trabalhos relativos a Área Indígena WASSU/COCAL e de 07 (sete) dias para a Área Indígena CAIÇARA.

VI. Determinar o prazo para entrega dos relatórios correspondentes em 30 dias, após o término dos trabalho de campo.

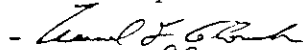
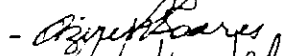

VII. As despesas deverão correr à conta dos recursos do FINSOCIAL.



ÁLVARO VILLAS BOAS

Presidente

Recebi cópia:

- 
- 
- 

- Cópia para os componentes do GT entregue para ARTUR.
- Original entregue para DOC.

DPI/VFM/sloh